Assessoria de Comunicação - ACOM
Rua Quatro de Março 432, centro- Taubaté SP
Telefone: 36254180.2
E-mail: acom@unitau.br

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
FL. N.º
84
3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Aquisição de materiais para operacionalização dos equipamentos de áudio, foto e vídeo do setor, destinados à produção de conteúdo institucional e promocional.

2. Fundamentação da aquisição

2.1. Controle de arrecadação - Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP-DFN 01/2026.

2.1.1. A aquisição de fones de ouvido com microfone (headsets) justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas para que os servidores participem de reuniões virtuais, treinamentos e demais atividades institucionais, sem prejuízo ao atendimento ao público e às rotinas do setor.

2.1.2. Atualmente, a utilização de áudio em ambiente aberto gera interferências sonoras, comprometendo a comunicação nas reuniões e impactando negativamente o ambiente de trabalho. Nesse contexto, o uso de headsets com microfone e redução de ruído permite maior clareza na comunicação, isolamento acústico e organização do espaço laboral.

2.1.3. A adoção desses equipamentos contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, aumento da produtividade dos servidores e padronização dos recursos utilizados, além de possibilitar o uso adequado das ferramentas tecnológicas institucionais.

2.1.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo melhores condições para a execução das atividades administrativas.

2.2. Publicidade e Propaganda I - Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP 001ACOM/2026.

2.2.1. Os materiais são necessários para serem utilizados nos equipamentos de áudio, foto e vídeo já presentes no setor, os quais operacionalizam a produção de conteúdo para campanhas promocionais voltadas à captação e retenção de alunos, assim como nas ações institucionais destinadas ao relacionamento com os diversos públicos de interesse da Universidade e com a opinião pública. Isso inclui a divulgação dos cursos e dos serviços oferecidos pela UNITAU, a comunicação corporativa, a comunicação interna, e outras iniciativas de comunicação.

2.3. Apoio e Eventos - Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP NAE 0013/2026.

UNITAU
FL. N.º 88

2.4. Rádio FM e TV Educativa - Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP RDTV nº 04/2026.

2.4.1. Durante a rotina de trabalho de um estúdio de produção audiovisual, seja para demandas administrativas ou pedagógicas, vários equipamentos e acessórios são utilizados em coberturas jornalísticas, artísticas, educacionais e culturais, nas transmissões de eventos, na captura e produção de áudios e vídeos, entre outros.

2.4.2. Para o melhor funcionamento da área técnica e pedagógica de um estúdio de TV são necessários materiais para compor o sistema e que possam ocorrer no aprimoramento da área.

2.4.3. Os itens solicitados são necessários justamente para esse aprimoramento da TV Unitau, sua modernização para a formação dos alunos se adequando a demanda pedagógica da nova realidade do mercado.

2.5. Publicidade e Propaganda II - Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP 012 ACOM/2026.

2.5.1. A Central de Comunicação da Universidade de Taubaté – ACOM utiliza equipamentos fotográficos de forma contínua nas atividades de comunicação institucional, incluindo cobertura jornalística e fotográfica de eventos, produção de conteúdo para imprensa, redes sociais, portais institucionais, campanhas, registros acadêmicos e administrativos e produção audiovisual.

2.5.2. Atualmente, a Central dispõe de câmeras Nikon D7500 e Nikon D3400, além de acervo de lentes e acessórios pertencentes ao sistema Nikon, constituído ao longo dos anos para atendimento às atividades da Universidade.

2.5.3. Diante do uso intensivo dos equipamentos e da necessidade de atualização do parque fotográfico, identificou-se a necessidade de aquisição de uma nova câmera que amplie os recursos destinados à fotografia e à produção audiovisual, com melhor desempenho para vídeo, foco automático e produção de conteúdos digitais, sem inutilizar os equipamentos e lentes já pertencentes à Universidade.

2.5.4. Também foi considerada a necessidade de redução do peso do conjunto utilizado nas coberturas. A atividade exige deslocamentos frequentes e utilização da câmera por períodos prolongados, tornando pertinente a adoção de equipamento mais compacto e leve, sem perda da faixa de distância focal atualmente utilizada pela equipe.

2.5.5. A solução definida consiste na aquisição de câmera *mirrorless* Nikon Z50 II, lente NIKKOR Z DX 18–140mm f/3.5–6.3 VR e adaptador Nikon FTZ II.

UNITAU Universidade de Taubaté
FL. N.º 89

2.5.6. A lente 18–140 mm foi selecionada por oferecer faixa focal equivalente à utilizada atualmente pela equipe em suas principais atividades, permitindo desde enquadramentos mais amplos até registros de pessoas e acontecimentos realizados a maior distância, condição necessária em coberturas de cerimônias, eventos, palestras, atividades acadêmicas e demais ações institucionais.

2.5.7. A adoção do sistema *mirrorless* proporciona a atualização tecnológica necessária à produção de fotografias e vídeos, enquanto o adaptador FTZ II permite preservar e continuar utilizando, conforme a compatibilidade específica de cada modelo, as lentes Nikon/NIKKOR com encaixe F já pertencentes à Universidade.

2.5.8. Dessa forma, a solução possibilita modernizar o parque de equipamentos de forma gradual, preservando parte relevante do investimento anteriormente realizado e evitando a necessidade de substituição imediata do conjunto de lentes existente.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	UNIDADE REQUISITANTE
1	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTEGRADO - COMBINAÇÃO DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE EM UMA ÚNICA PEÇA, CONTROLE DE VOLUME E HASTE COM AJUSTE, CABO DE 1,8M (+/- 20%) E PLUG ESTÉREO DE 3,5MM, HEADPHONE: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ, COR PRETA.	PEÇA	5	Controle de Arrecadação
2	CARREGADOR DE BATERIA MH-25A PARA BATERIA EN-EL15.	PEÇA	2	Publicidade e Propaganda
3	CARREGADOR DE PILHA AA/AAA E BATERIA 9V, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3 FUNÇÕES DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE VOLTAGEM; MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda

	CARGA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; 2 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES; BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-240V).			
4	CARREGADOR DE BATERIA MH-24 PARA BATERIA NIKON EN-EL14.	PEÇA	2	Publicidade e Propaganda
5	PILHA RECARREGÁVEL AA, COM NO MÍNIMO 2.700MAH, 1.2V.	PEÇA	10	Publicidade e Propaganda
6	BATERIA RECARREGÁVEL, QUÍMICA: ÍON DE LÍTIO, EN-EL15 7.0V, 1900MAH, 14WH, COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON.	PEÇA	3	Publicidade e Propaganda
7	BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO, EN-EL14A, CAPACIDADE 1900 MAH, COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda
8	CARTÃO DE MEMÓRIA, CAPACIDADE DE 32GB, COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR.	PEÇA	8	Publicidade e Propaganda
9	TAMPA FOTOGRÁFICA FRONTAL DE OBJETIVA PARA LENTE, DIÂMETRO 55MM, COMPATÍVEL COM A MARCA NIKON.	PEÇA	3	Publicidade e Propaganda
10	CABO MICROFONE BALANCEADO 2X0,30MM² X 30, BLINDAGEM FITA DE ALUMÍNIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO, 64% DE MALHA DE COBERTURA.	PEÇA	08	Apoio e Eventos
11	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB, PADRÃO V30, UHD, U3.	PEÇA	04	Rádio FM e TV Educativa
12	BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LP-E6NH OU COMPATÍVEL, COM	PEÇA	04	Rádio FM e TV Educativa

Assessoria de Comunicação - ACOM
Rua Quatro de Março 432, centro- Taubaté SP
Telefone: 36254180.2
E-mail: acom@unitau.br

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITA
Universidade de Ta
UNITAU
FL. N.º
91
m

	CAPACIDADE E TENSÃO EQUIVALENTES.			
13	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM CONEXÃO P2 (3,5MM), ACOMPANHADO DE CABO AUXILIAR E ADAPTADOR PARA P10 (6,35MM), DIAFRAGMA DE 30MM, IMPEDÂNCIA APROXIMADA DE 55 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 15HZ A 25KHZ E SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 104DB.	PEÇA	04	Rádio FM e TV Educativa
14	BATERIA COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON LP-E8, MODELOS T3I, T4I E T5I.	PEÇA	03	Rádio FM e TV Educativa
15	SUPORTE ESTABILIZADOR DE VÍDEO PARA SMARTPHONE, COM ALÇAS, DESIGN MULTI-INTERFACE, FUROS COM ROSCA PADRÃO DE 1/4 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE 5,4 A 6,7 POLEGADAS, CONSTRUÍDO EM LIGA DE ALUMÍNIO.	PEÇA	01	Rádio FM e TV Educativa
16	BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM MODELOS NP-F (F970, F770, F570, F330 OU EQUIVALENTES).	PEÇA	06	Rádio FM e TV Educativa
17	CABO DE MICROFONE BALANCEADO, COM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO), BLINDAGEM TRANÇADA E FITA DE ALUMÍNIO, BITOLA DE 0,30MM²/22AWG, COR PRETA, COMPRIMENTO DE 100 METROS, DIÂMETRO DE 6MM E REVESTIMENTO EM PVC.	PEÇA	02	Rádio FM e TV Educativa
18	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE ÁUDIO COM 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES, POTÊNCIA DE	PEÇA	01	Rádio FM e TV Educativa

Assessoria de Comunicação - ACOM
Rua Quatro de Março 432, centro- Taubaté SP
Telefone: 36254180.2
E-mail: acom@unitau.br

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITA
UNITAU Cidade de Ta
FL. N.º
92
m

	SAÍDA DE 200W RMS, CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA TIPO P10 E SENSIBILIDADE DE ENTRADA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO.			
19	PLUG DE ÁUDIO ESTÉREO P10 (6,35MM), COM CONSTRUÇÃO EM LATÃO NIQUELADO.	PEÇA	10	Rádio FM e TV Educativa
20	CONECTOR XLR FÊMEA PARA CABO, COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS.	PEÇA	20	Rádio FM e TV Educativa
21	CONECTOR XLR MACHO PARA CABO, COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS.	PEÇA	30	Rádio FM e TV Educativa
22	AMPLIFICADOR RECEIVER DE ÁUDIO COM 4 CANAIS DE SAÍDA, TECNOLOGIA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE D, CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO SEM FIO, ENTRADAS DE ÁUDIO ANALÓGICAS E CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE.	PEÇA	01	Rádio FM e TV Educativa
23	REBAT EDOR E DIFUSOR CIRCULAR 5 EM 1, COM 110CM DE DIÂMETRO E BOLSA DE TRANSPORTE.	PEÇA	02	Rádio FM e TV Educativa
24	CÂMERA FOTOGRÁFICA NIKON Z50 II MIRRORLESS - SENSOR CMOS FORMATO DX, RESOLUÇÃO EFETIVA 20,9 MP, ENCAIXE NIKON Z, ISO 100 A 51.200, GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K UHD ATÉ 60P, VISOR ELETRÔNICO, MONITOR LCD TOUCHSCREEN ARTICULÁVEL DE 3,2, AUTOFOCO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, COMPATÍVEL COM CARTÕES	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda

	SD/SDHC/SDXC UHS-II.			
25	LENTE NIKON NIKKOR Z DX 18-140MM F/3.5-6.3 VR - ENCAIXE NIKON Z, FORMATO DX, DISTÂNCIA FOCAL 18 A 140MM, ZOOM 7,8X, ABERTURA MÁXIMA F/3.5-6.3, SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO VR, AUTOFOCO E FOCO MANUAL, DIÂMETRO DE FILTRO 62MM, PESO APROXIMADO 315G.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda
26	ADAPTADOR DE LENTE NIKON FTZ II - ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO DE LENTES NIKON/NIKKOR COM ENCAIXE F EM CÂMERAS MIRRORLESS COM ENCAIXE NIKON Z, COM MANUTENÇÃO DE AUTOFOCO E EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA NAS LENTES COMPATÍVEIS, SEM ELEMENTOS ÓPTICOS INTERNOS.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda
27	BATERIA RECARREGÁVEL NIKON EN-EL25A - BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, ORIGINAL NIKON, COMPATÍVEL COM CÂMERA MIRRORLESS NIKON Z50 II, RECARREGÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO COMO BATERIA PRINCIPAL OU RESERVA DO EQUIPAMENTO.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda
28	CARREGADOR DE BATERIA NIKON MH-32 - CARREGADOR EXTERNO PARA BATERIAS RECARREGÁVEIS NIKON DA SÉRIE EN-EL25, COMPATÍVEL COM A BATERIA UTILIZADA NA CÂMERA NIKON Z50 II, PARA RECARGA DA BATERIA FORA DO CORPO DA CÂMERA.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda

3.1 Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) dos itens respectivos para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

UNITAU
FL. N.º 94

ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras no **Almoxarifado Central**, localizado à **Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP**, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.1.1 O cronograma e as quantidades poderão ser alterados de acordo com as necessidades da UNITAU e a empresa será comunicada com 10 (dez) dias úteis de antecedência da nova data de entrega estabelecida.

4.2 O recebimento **provisório** ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.5. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.6. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.7. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.8. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.

4.9. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

UNITAU
FL. N.º 95

4.10. Ressalta-se que a **entrega de produtos em desacordo** com as **especificações não será** considerada como **cumprimento do prazo de entrega pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.11. O prazo de validade da Ordem de Compra será de 12 meses, contados a partir do seu recebimento.

5 Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;

b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6 Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7 Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8 Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da UNITAU;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à UNITAU ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

UNITAU
FL. N.º
97

9 Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à EMPRESA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à EMPRESA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10 Qualificação técnica

10.1. Não se aplica.

11 Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço **unitário por item**, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12 Resultados esperados

12.1. Controle de arrecadação - Com a aquisição de fones de ouvido com microfone (headsets), espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Melhoria na qualidade das reuniões virtuais, com áudio mais claro e redução de ruídos externos;

b) Minimização de interferências sonoras no ambiente de trabalho, preservando a qualidade do atendimento ao público;

c) Aumento da produtividade dos servidores, permitindo a realização simultânea de reuniões e demais atividades do setor;

d) Maior organização e profissionalismo nas comunicações institucionais;

e) Padronização dos equipamentos utilizados, facilitando a gestão e manutenção;

f) Melhores condições ergonômicas de trabalho, proporcionando conforto durante o uso contínuo.

12.2. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a eficiência das atividades administrativas e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela unidade.

UNITAU
FL. N.º
98

12.2. Publicidade e Propaganda I - A UNITAU realiza diversos eventos promocionais e institucionais para contribuir com a captação e a retenção de alunos, além de realizar ações que requerem suporte operacional para divulgar as informações da Universidade nessas ocasiões. Os materiais são indispensáveis para uso nos equipamentos para produção de fotos e vídeos institucionais.

12.3. Apoio e Eventos - A presente contratação almeja que:

a) Organização e estrutura: Facilita a criação de áreas distintas para diferentes atividades e ajuda a organizar o fluxo de pessoas, evitando aglomerações e melhorando a experiência dos participantes.

b) Versatilidade: Podem ser utilizadas em diversos tipos de eventos, ou seja, podem ser reutilizados ao longo dos anos, proporcionando economia a longo prazo.

c) Infraestrutura de suporte: Os sistemas de som necessários para os eventos, garantem uma infraestrutura técnica adequada.

d) Profissionalismo: A presença de aparelhos de som e imagem de boa qualidade e bem estruturados transmite uma imagem de profissionalismo e cuidado com a organização, o que pode atrair mais participantes e aumentar a satisfação e a reputação dos eventos universitários.

12.4. Rádio FM e TV Educativa - Com a aquisição, espera-se melhorar a qualidade do ensino aos alunos nas disciplinas de jornalismo, publicidade e propaganda, produção audiovisual. mídias digitais, design gráfico dentre outros, aprimorando os recursos oferecidos e por consequência a capacitação dos estudantes de acordo com a exigência do mercado de trabalho.

12.5. Publicidade e Propaganda - Com a aquisição dos itens, espera-se dotar a UNITAU de suporte operacional adequado para a realização de seus eventos promocionais e institucionais. O objetivo central é potencializar as ações de captação e retenção de alunos, garantindo a padronização e a qualidade na divulgação das informações da Universidade.

12.5.1. Adicionalmente, busca-se a plena integração dos novos materiais aos equipamentos já existentes, otimizando a produção de conteúdos audiovisuais (fotos e vídeos) de caráter institucional, assegurando profissionalismo e eficiência na comunicação visual da Instituição.

13 Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita,

retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste juste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

UNITAU
FL. N.º 100

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – **ETP - DFN nº 01 / 2026, ETP ACOM 001/2026, ETP NAE 0013/2026,** ETP **RDTV nº 04/2026, ETP ACOM 012/2026.**

14.2. **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação: **12.122.0119.4021.339030, 12.123.0106.4003.339030, 12.392.0108.4003.339030 e 12.122.0104.4003.339030.**

16 Condições gerais

16.1. Não se aplica.

17. Matriz de risco

17.1. Não se aplica, em razão da natureza do objeto, por se tratar de aquisição de equipamento para áudio, vídeo e foto, ou seja, não se trata de um objeto de grande vulto e complexidade, podendo ser dispensada a elaboração da "Matriz de Risco" nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº14.133/21.

Karina Resende Dias
Coordenadora de Marketing
ACOM – Central de Comunicação